



## LEI Nº 4.394 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“Inclui, no Calendário Oficial de eventos do município de Luziânia, a Novena em Homenagem a Nossa Senhora Aparecida.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do município de Luziânia, a Novena em Homenagem a Nossa Senhora Aparecida, tradicional evento promovido pelas comunidades que levam o nome em homenagem a Nossa Senhora Aparecida; Bairro Setor Fumal e Distrito do Jardim Ingá.

Parágrafo único. As festividades da novena sempre se iniciam com uma semana de antecipação da data de comemoração, que é dia 12 de outubro.

Art. 2º Fica a cargo das comunidades informar os órgãos competentes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os dias que serão realizados o evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**